



Percepções dos idosos acerca de seus direitos

Perceptions of the elderly about their rights

Percepciones de las personas mayores sobre sus derechos

Lívia Alessandra Gomes Aroucha¹, Elivelton Sousa Montelo¹, Gilnara Frazão Sousa¹, Ana Hélia de Lima Sardinha¹.

RESUMO

Objetivo: Conhecer a percepção dos idosos sobre seus direitos, com a descrição do conhecimento relacionado ao Estatuto do Idoso e identificação de experiências que envolvam violações aos seus direitos. **Métodos:** Foi realizado um estudo com abordagem qualitativa orientada pela entrevista semiestruturada, aplicando-se o método da Classificação Hierárquica Descendente e obtendo 6 classes. A classe 3 tem a maior representação de segmentos de textos do corpus. Os eixos organizadores são direito, idoso e não no núcleo central. **Resultados:** A maioria dos idosos reconhece seus direitos de forma limitada e fragmentada, sendo frequentes os relatos de desrespeitos e violações, especialmente no núcleo familiar e em serviços públicos. A classe "Idosos e prioridades" foi a mais representativa, destacando a importância do atendimento preferencial, embora seu usufruto seja dificultado por barreiras práticas e falta de informação. **Conclusão:** Constatou-se a necessidade de estratégias educativas e políticas públicas que promovam o empoderamento e autonomia dos idosos, reduzindo a lacuna entre a legislação e sua efetiva aplicação. Ressalta-se o papel dos profissionais de saúde na orientação e suporte a essa população, promovendo respeito e inclusão, elementos essenciais para garantir a dignidade dos idosos em uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Idoso, Direitos humanos, Percepção, Conhecimento.

ABSTRACT

Objective: To understand the elderly's perception of their rights, describing their knowledge of the Elderly Statute and identifying experiences involving rights violations. **Methods:** A qualitative study was conducted using semi-structured interviews, analyzed through the Descending Hierarchical Classification method, resulting in six classes. Class 3 represented the largest portion of text segments from the corpus, with "rights," "elderly," and "not" forming the central themes. **Results:** Most elderly participants demonstrated a limited and fragmented understanding of their rights, with frequent reports of disrespect and violations, particularly within the family and public services. The class "Elderly and Priorities" was the most representative, emphasizing the importance of preferential services, although practical barriers and lack of information hinder their accessibility. **Conclusions:** The study highlights the need for educational strategies and public policies to empower and promote the autonomy of the elderly, bridging the gap between legislation and its practical implementation. The role of healthcare professionals is emphasized in guiding and supporting this population, fostering respect and inclusion—key elements for ensuring dignity and fairness in society for the elderly.

Keywords: Elderly, Human rights, Perception, Knowledge.

¹ Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís - MA.

RESUMEN

Objetivo: Explorar la percepción de los derechos de las personas mayores, describiendo el conocimiento relacionado con el Estatuto del Adulto Mayor e identificando experiencias de violaciones a sus derechos.

Métodos: Se realizó un estudio cualitativo mediante entrevistas semiestructuradas, analizadas con el método de Clasificación Jerárquica Descendente, obteniendo seis clases. La clase 3 representó el mayor número de segmentos textuales del corpus, con "derecho", "adulto mayor" y "no" como ejes centrales. **Resultados:** La mayoría de las personas mayores demostró un conocimiento limitado y fragmentado de sus derechos, con frecuentes relatos de irrespeto y violaciones, especialmente en el núcleo familiar y los servicios públicos. La clase "Adultos mayores y prioridades" fue la más representativa, subrayando la importancia del acceso preferencial, aunque su disfrute se ve obstaculizado por barreras prácticas y falta de información.

Conclusión: Se evidencia la necesidad de estrategias educativas y políticas públicas que fomenten el empoderamiento y autonomía de las personas mayores, reduciendo la brecha entre la legislación y su aplicación. Los profesionales de la salud desempeñan un papel clave en orientar y apoyar a esta población, promoviendo el respeto, la inclusión y la dignidad en una sociedad más equitativa.

Palabras clave: Persona mayor, Derechos humanos, Percepción, Conocimiento.

INTRODUÇÃO

É notório que o crescimento da população idosa é exponencial, estima-se que estes correspondam a 29,4% da população até 2050, seguindo desse pressuposto é importante que o direito e a saúde pública acompanhem esse crescimento, moldando-se a forma como as pessoas interagem e vivenciam o mundo, estes são fatores essenciais para um envelhecimento saudável (AZEVEDO A, et al., 2022).

Para potencializar uma melhor abordagem em saúde para esse grupo populacional, é importante fortalecer as redes de atenção coordenadas pela APS, já que esta é porta de entrada de saúde e é responsável, em grande parte, pela prestação de melhor qualidade de vida para estes, é necessário garantir direitos, respeito, proteção e igualdade (LIMA R, et al., 2018).

A primeira legislação a nível nacional é de 1994 e consiste na chamada Política Nacional do Idoso estabelecida na Lei nº 8.842 de janeiro de 1994 (TORRES K, et al., 2020). Esta, de forma bastante sucinta, constituída por apenas 22 artigos, os princípios e as diretrizes que devem nortear a Política Nacional do Idoso, bem como a gestão e coordenação do chamado Conselho Nacional do Idoso, órgão governamental responsável, até então, pela aplicação e gerenciamento desta política (NEVES H, et al., 2020).

Posteriormente, com a pressão de movimentos sociais, em especial pela mobilização da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (COBAP), preocupada em ampliar ainda mais a proteção e as garantias necessárias à tutela dos idosos reivindicaram a criação de uma legislação mais completa e abrangente, sendo aprovado o projeto de lei proposto pelo então deputado federal Paulo Paim em 1997, para a criação do que conhecemos hoje como Estatuto do Idoso ou Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (FERREIRA HA, et al., 2023). Direitos como a vida, a liberdade, o respeito, a dignidade da pessoa humana, a saúde, a educação, a cultura, o esporte, o lazer, a moradia e o transporte ganharam destaque em Capítulos próprios no Estatuto denotando a preocupação do legislador em abarcar a maior quantidade de situações vivenciadas pelos idosos no meio social através desta lei (GONÇALVES JA, et al., 2024).

Outro ponto importante trazido pela Lei nº 10.741 de 2003 diz respeito à previsão de medidas protetivas, bem como sanções a serem aplicadas nos casos em que os direitos dos idosos forem violados, no âmbito da proteção, as pessoas idosas têm os direitos fundamentais garantidos, tendo a tutela deste de responsabilidade não apenas da família ou da sociedade, mas também do Estado (FERMENTÃO C, et al., 2023).

O conceito de envelhecimento está implicado dentro das áreas da psicologia, ciências sociais, economia, do direito, das políticas públicas, não tendo que se deter a uma figura de ser frágil na espera da finitude, para as pessoas idosas deve ser disponibilizadas as mesmas oportunidades e qualidade de vida, independentemente da idade deste ou sua posição social (LEMONS E, LELIS H, 2024).

Acredita-se que pesquisas com esse tema, englobando os direitos dos idosos, possam subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas apropriadas para atender essa parcela da população, justificando assim a importância de abordar esse conceito. Portanto, no presente estudo buscou-se conhecer a percepção dos idosos sobre seus direitos, com a descrição do conhecimento relacionado ao Estatuto do Idoso e identificação de experiências que envolvam violações aos seus direitos através de um estudo exploratório descritivo com abordagem qualitativa por meio de entrevistas semiestruturadas com um roteiro composto por temas norteadores.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo com abordagem qualitativa. A pesquisa foi realizada com 34 idosos. A escolha dos participantes se deu de forma intencional. Adotou-se como critérios de inclusão ter idade igual ou superior a 60 anos, apresentar capacidade cognitiva de manter um diálogo efetivo e possuir pontuação igual ou superior a 18 pontos no “Mini Exame do Estado Mental” (MEEM) (GUTIERREZ L, et al., 2017). Já como critério de exclusão, adotou-se idosos com alguma dificuldade de se comunicar que impossibilite sua participação.

A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas semiestruturadas, gravadas em aparelho de áudio com anuência dos idosos e realizadas em local reservado, garantindo a privacidade dos participantes. As entrevistas duraram em média 35 minutos. Para tanto, foi utilizado um instrumento semiestruturado, mostrando dados sociodemográficos e um roteiro composto por temas norteadores, que abordava a percepção dos idosos acerca dos seus direitos baseado nos seguintes roteiros de entrevista: A percepção dos idosos sobre seus direitos; Experiência/vivência dos idosos com situações de desrespeito aos seus direitos e Considerações finais (conclusão).

Utilizou-se como subsídio para auxiliar na análise textual o *Software IRaMuTeQ (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires)* 0.6 alpha 3, desenvolvido por Pierre Ratinaud, que permite fazer análises estatísticas sobre corpus textuais e sobre tabelas indivíduos/ palavras (SILVA E, et al., 2023).

O IRaMuTeQ está entre os de uso livre, que advêm de um movimento pelo compartilhamento do conhecimento tecnológico baseado em princípios como liberdade de uso, cópia, modificações e redistribuição. É utilizado em pesquisas de representações sociais, assim como no processamento de dados qualitativos, visto que permite diferentes formas de análises estatísticas de textos, produzidas a partir de entrevistas e documentos. O *corpus* é constituído por 302 segmentos de texto (ST) com 249 segmentos analisados, ou seja, 82,45% do total do corpus (SÁ Y, et al., 2020).

As condutas adotadas para essa pesquisa seguiram as normas éticas do Conselho Nacional de Saúde (Resolução 466/2012). Salienta-se que, com a finalidade de o sigilo e anonimato dos idosos entrevistados, cada um foi codificado com a letra I e o número sequencial da realização das entrevistas (I1, I2... I8). Ademais, este estudo faz parte de um projeto intitulado “Avaliação da saúde da pessoa idosa”, aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA), com número de parecer 3.538.513 com o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) de número: 58513916.6.000.5086.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A população estudada (n= 34) foi majoritariamente composta por idosos do sexo feminino (22), com idade de 60 a 65 anos (11), de cor autodeclarada parda (18), de estado civil casado (15), de situação trabalho aposentados (27), com renda de até 01 salário-mínimo (24) e nível de escolaridade ensino fundamental completo (10).

Os resultados são apresentados a partir da caracterização do geral do corpus analisado, seguida da descrição da classificação hierárquica descendente, da análise fatorial por correspondência, da análise de similitude e, por fim, da nuvem de palavras. O *corpus* geral foi constituído por 34 textos. Emergiram 10640 ocorrências, sendo 1582 palavras distintas e 847 com uma única ocorrência. O software utiliza seguimentos de textos (ST) para organização/ categorização das análises. Das 34 entrevistas que correspondem ao número de texto, manifestaram-se 302 ST.

O conteúdo analisado foi constituído por 249 segmentos de textos aproveitados de 302 (82,45%) e categorizado em 6 classes: Classe 1 com 15,3% ST; Classe 2 com 18,9% de ST; Classe 3 com 18,5% de ST; Classe 4 com 19,3% de ST; Classe 5 com 14,9% de ST; e Classe 6 com 13,2% de ST.

Vale ressaltar que essas 6 classes estão divididas em quatro ramificações do corpus total em análise. A classe 1 (“Sentimentos e atitudes frente a experiências de desrespeito”) contém discursos sobre as situações em que presenciaram idosos ou tiveram seus próprios direitos violados. A classe 2 (“Desrespeito no núcleo familiar”) contempla os discursos em que os idosos relatam casos de violações na instituição familiar. A classe 3 (“Idosos e prioridades”) seleciona discursos que estimam o atendimento prioritário ao idoso como um importante direito conquistado. A classe 4 (“Percepção e usufruto/valia dos direitos”) abrange discursos que, além da compreensão sobre os direitos, ressalta os que eram utilizados por eles. A classe 5 (“A invisibilidade do idoso”) contém discursos em que, durante os relatos de situações de desrespeito, demonstra como sentem-se frente ao absurdo do descaso. A classe 6 (“O Estatuto do Idoso”) abrange discursos que expressam as percepções sobre o Estatuto do Idosos.

Classe 1 – Sentimentos e atitudes frente a experiências de desrespeito

Compreende 15,26% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendidas por palavras e radicais no intervalo entre $x^2=6,2$ (adiantar) e $x^2=142,45$ (nunca). Essa classe é composta por palavras como “Nunca” ($x^2> 142,45$), “Acrescentar” ($x^2> 28,22$), “Desrespeitar” ($x^2> 25,01$), “Presenciar” ($x^2> 7,71$) e “Denunciar” ($x^2> 6,2$). Predominaram as evocações sobre as temáticas 5 e 6, que correspondem às situações pessoais de desrespeito e atitudes tomadas após o acontecimento. As variáveis sociodemográficas analisadas não obtiveram valor significativo de *p valor*.

Na análise realizada, ao serem questionados sobre as experiências próprias de violações de seus direitos, eles utilizavam a evocação “nunca” para responderem sobre seus possíveis relatos pessoais. Evidencia-se também que a grande totalidade dos que participaram da pesquisa, já havia, em algum momento, presenciado situações de desrespeito, muito embora não fosse um autorrelato. Quando indagados sobre a atitude tomada frente a situações de violações dos direitos dos idosos, a prática de velar em silêncio aquilo que compreendiam como desrespeito, era comum. Dessa maneira, pode ser observado nos exemplos abaixo:

“Nunca fui desrespeitada.” (I03)

“Comigo nunca aconteceu.” (I33)

“Nunca denunciei porque não adianta, a justiça é lenta.” (I32)

“Nunca denunciei nada não. Sei que temos a delegacia do idoso, mas a gente fica com medo de se envolver” (I34)

Classe 2 – Desrespeito no núcleo familiar

Compreende 18,88% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendida por palavras e radicais no intervalo entre $x^2=3,89$ (“Moço”) e $x^2=86,96$ (“Filho”). Essa classe é composta por palavras como “Filho” ($x^2> 86,96$), “Deixar” ($x^2> 34,52$), “Morrer” ($x^2> 26,42$), “Casa” ($x^2> 22,71$), “Dinheiro” ($x^2> 21,01$) e “Conversar” ($x^2> 17,78$). Predominaram as evocações sobre a temática 4 onde os indivíduos compartilharam casos de desrespeito com idosos. As variáveis sociodemográficas que obtiveram *p valor* significativo foram os indivíduos do sexo feminino, com idades de 65 e 70 anos, com escolaridade “Ensino fundamental incompleto” e renda de 01 salário-mínimo.

Na análise realizada, verificou-se que estão elencados os relatos dos participantes que presenciaram ou foram vítimas de desrespeito em seu núcleo familiar. Ao exporem a despeito dos responsáveis pelas situações de desacato, a evocação mais utilizada foram “filho”, “filhos” e “filha”. Predominaram relatos de abandono, de exclusão do idoso das atividades diárias familiares, da posse indevida de bens e da aposentadoria, como também decisões importantes sobre o destino destes. Dessa maneira, pode ser observado nos exemplos abaixo:

“Ela era a procuradora dela e quando ela recebia o dinheiro era o único dia que ela fazia uma alimentação, alguma coisa que prestasse pra ela se alimentar. Depois ela não ligava mais pra mãe. Eu chamava ela atenção. Teve uma vez que ela até me xingou, porque disse que eu não tinha nada a ver com a vida dela (...) Aí a gente não ficou mais se metendo não. Até que ela ficou doente, se internou e morreu”. (103)

“Inclusive eu conhecia um idoso (...) ele disse que morava na casa de um filho (...) mas foi sempre separado, ele era separado e ele tinha um neto que era pequeno. Os outros nem chegava perto dele. Um dia esse pequeno disse pra ele: ‘Vovô porque tu não senta na mesa conosco?’ E ele respondeu: ‘Ah, Meu filho, eles não deixam eu sentar na mesa’. O menino falou na hora do almoço: ‘Papai por que vovô não senta na mesa para almoçar com a gente?’ O pai respondeu: ‘Meu filho, vovô é assim, não que a gente não faça questão, é porque teu avô come devagar então é bom ele comer depois’. Aí o menino ficou com aquelas perguntas na cabeça, mas não disse mais nadinha lá. Foi falar com o avô: ‘Olha vovô, tu pode ter certeza que eu vou fazer desse jeitinho com ele, o meu pai, quando eu tiver grande e tiver na tua idade eu também não deixo ele sentar na mesa’. (118)

Classe 3 – Idosos e prioridades

Compreende 19,28% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendidas por palavras e radicais no intervalo entre $x^2=4,38$ (“Carro”) e $x^2=61,78$ (“Direito”). Essa classe é composta por palavras como “Direito” ($x^2 > 61,78$), “Utilizar” ($x^2 > 26,04$), “Livre” ($x^2 > 25,75$), “Frente” ($x^2 > 24,69$), “Fila” ($x^2 > 22,0$), “Banco” ($x^2 > 20,53$), “Hospital” ($x^2 > 16,49$), “Prioridade” ($x^2 > 16,21$) e “Ônibus” ($x^2 > 16,11$). Predominaram evocações sobre a temática 3 que contempla os direitos dos idosos mais utilizados por eles. As variáveis analisadas não obtiveram valor significativo de p valor.

Os discursos que ressaltam o caráter prioritário do atendimento aos idosos, e mesmo na fragilidade das percepções sobre o Estatuto do Idoso, a prioridade foi um termo comumente utilizado para descrever os direitos utilizados, como também o descaso com essa faculdade cedido a esta população, conforme os discursos abaixo apontam:

“Eu queria que todas as pessoas que trabalham em recinto público entendessem que o idoso tem problema pra chegar em uma fila, não tem prioridade, nem em banco, em hospitais, em lugar nenhum ele tem prioridade (...) todo lugar que tem que ter uma fila. A educação falha muito com o idoso, parece que a pessoa não sente que o idoso é humano”. (107)

“Eu acho que o idoso deveria ser mais respeitado, essa idade já é tão frágil. E tem pessoas que desrespeitam como no ônibus, o mais novo não levanta pra ceder o acento, é filas que a gente, hoje, por exemplo, eu fiquei numa fila com 40 pessoas na minha frente”. (111)

“Os direitos que eu utilizo (...) são esses que eu já te disse, o ônibus, a fila do banco, ir ao médico do idoso, que são meus direitos que eu tenho que direito que eu tenho que vi, que eu tenho prioridade. Eu tenho direito de ser atendida por outros médicos também, de ser atendida primeiro, eu acho que é um direito meu, pela minha idade”. (124)

Classe 4 – Percepção e usufruto dos direitos

Compreende 18,47% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendidas por palavras e radicais no intervalo entre $x^2=4,18$ (“Tratar”) e $x^2=54,15$ (“Direito dos idosos”). Essa classe é composta por palavras como “Direito dos idosos” ($x^2 > 54,15$), “Respeito” ($x^2 > 50,79$), “Saúde” ($x^2 > 35,57$), “Bem” ($x^2 > 31,26$), “Aposentadoria” ($x^2 > 18,37$), “Transporte” ($x^2 > 11,93$), “Utilizar” ($x^2 > 9,49$) e “Justiça” ($x^2 > 5,84$). Predominaram

as evocações dos indivíduos sobre a temática 1 e 4 que correspondem a percepção sobre Direito dos Idosos e sua utilização. As variáveis sociodemográficas que apresentaram p valor significativo foram idade de 62 anos e escolaridade “Ensino médio completo”.

Na análise realizada, notou-se que estão elencadas as percepções dos participantes sobre Direito dos idosos e quais destes usufruíam. Como ideias principais provenientes da concepção de “direitos dos idosos” emergiram palavras como “respeito” e “bem”, no sentido de “tratá-los bem”, assim como o respeito como suficiente para garantia do cumprimento dos direitos. A palavra médico está vinculada a palavra idoso, fazendo menção ao médico geriatra, como se observa abaixo:

“Primeiro lugar, o respeito pelos idosos deve acontecer e muita gente não considera. Mas dos direitos dos idosos o essencial é o respeito. A assistência médica, essas coisas é uma complementação, porque o respeito deve ser em primeiro lugar.” (I06)
Conheço sobre os direitos dos idosos, porque o idoso tem direito de ser respeitado, não ser humilhado, ser bem cuidado”. (I09)

“Os direitos dos idosos é aquilo que protege os idosos, é aquilo que diz que não pode judiar dos idosos”. (I31)

“Tem o direito a justiça, temos uma delegacia do idoso, tem a segurança, mas como disse nem tudo funciona.” (I32)

Ressalta-se ainda que as percepções dos idosos sobre seus próprios direitos os levam a reflexões relacionadas às dificuldades de marcações de consultas, a vagarosidade de conseguir benefícios financeiros e as dificuldades impostas para a adesão da gratuidade total e/ou parcial nos transportes coletivos:

“Ainda não estou utilizando meus direitos, sinto muita dificuldade. A gente precisa tirar uma carteira de transporte pra viajar e não está tendo condições. Toda hora que você chega sempre encontra dificuldades. Sempre foi assim em nosso país. E não tem as pessoas que informem pra gente. Eu tenho dificuldade visual pra ta conversando com as pessoas e as pessoas não dão muita atenção, parece que relaxa um pouco, não só pela questão da vista não”. (I07)

“Nem todos os direitos dos idosos eu utilizo. Por exemplo, saúde que é tão precária aqui, a gente que é idoso tem que estar em fila pra se consultar, esperando horário e tudo. Eu acho que isso daí a gente não tem direito mesmo”. (I11)

“A mudança na reforma da previdência do novo presidente pode acabar prejudicando os idosos que recebem o dinheiro que já é pouco e é o jeito que nós temos de ter moradia, alimentação e vestimenta digna que também são nossos direitos. Eles ganham milhões e querem mexer no nosso que já é pouquinho”. (I17)

Classe 5 – A invisibilidade do idoso

Compreende 14,86% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendidas por palavras e radicais no intervalo entre $\chi^2=3,97$ (“Brigar”) e $\chi^2=47,6$ (“Senhor”). Essa classe é composta por palavras como “Senhor” ($\chi^2> 47,6$), “Pedir” ($\chi^2> 41,16$), “Absurdo” ($\chi^2> 23,29$), “Motorista de ônibus” ($\chi^2> 17,11$), “Fila” ($\chi^2> 22,0$), “Parado” ($\chi^2> 13,04$), “Pessoa” ($\chi^2> 12,15$), “Ônibus” ($\chi^2> 15,09$) e “Situação” ($\chi^2> 8,07$). Predominaram as evocações referentes à temática 4 que investiga sobre as situações de desrespeito com idosos. A variável sociodemográfica com p valor significativo foram os indivíduos com idade de 72 e 76 anos.

A análise contempla discursos que apresentam as experiências relatadas ao presenciarem situações de desrespeito vivenciadas por outros idosos, onde na situação foram meros expectadores e algumas vezes, coadjuvantes. Nota-se que a grande maioria dos casos citados aconteceu dentro dos transportes públicos coletivos:

“Eu não brigo por mim, eu brigo pelos outros. Chegou uma pessoa idosa, uma senhora idosa de muletas e a pessoa nova estava sentada no banco do idoso e eu disse pra ela que ela desse licença pra idosa sentar. Eu já tinha dado meu lugar pra uma pessoa com criança de colo, estava em pé, perto do motorista e pedi pra pessoa sair pra idosa sentar. Ela disse que não saía porque ela pagava condução (...) Eu falei pra ela que nós também já pagamos, já pagamos a vida toda. Ninguém pense que o governo está dando nada de graça pra ninguém não, eles só estão restituindo o que nós já pagamos”. (I24)

“Um desacato que houve na porta do banco, não foi nem aqui em São Luís, foi em João Pessoa, no banco X do qual sou cliente. Eu tava entrando no banco quando uma pessoa estava desrespeitando uma senhora e eu tive que intervir. Cheguei ao absurdo de dar voz de prisão para esta pessoa e tive que chamar, inclusive, a polícia de que recolhesse essa pessoa que quase que agrediu essa senhorinha. Então foi um absurdo. Enquanto cidadão você tem direito de dar a voz de prisão. E com o idoso você tem até mais idosos, nem o idoso sabe disso, que eles têm o direito”. (I29)

Classe 6 – O estatuto do idoso

Compreende 13,25% (f= 249 ST) do corpus total analisado. Compreendidas por palavras e radicais no intervalo entre $x^2=5,49$ (“Conhecimento”) e $x^2=144,59$ (“Estatuto do Idoso”). Essa classe é composta por palavras como “Estatuto do idoso” ($x^2> 144,59$), “Ouvir” ($x^2> 82,89$), “Falar” ($x^2> 27,58$), “Conhecer” ($x^2> 19,9$), “Livro” ($x^2> 9,7$), “Ler” ($x^2> 5,49$) e “Conhecimento” ($x^2> 5,49$). Predominaram os discursos referentes à temática 2 que contempla a percepção sobre o Estatuto do Idoso. As variáveis analisadas não obtiveram valor significativo de p valor.

Entre os achados, observou-se que a maioria dos entrevistados, em algum momento, já havia escutado o termo “Estatuto do Idoso”, o referia inclusive como um “livrinho”, no entanto não retiveram o conhecimento a despeito do assunto e/ou afirmavam que, por problemas na memória, não estavam se recordando no momento.

Ressalta-se ainda que, em quase toda totalidade dos que afirmaram não conhecer ou não lembrar sobre o Estatuto, sabiam em algum momento referir alguns dos direitos dos idosos que conheciam, logo, vê-se uma dissociação equívoca de Direitos dos idosos e Estatuto do idoso:

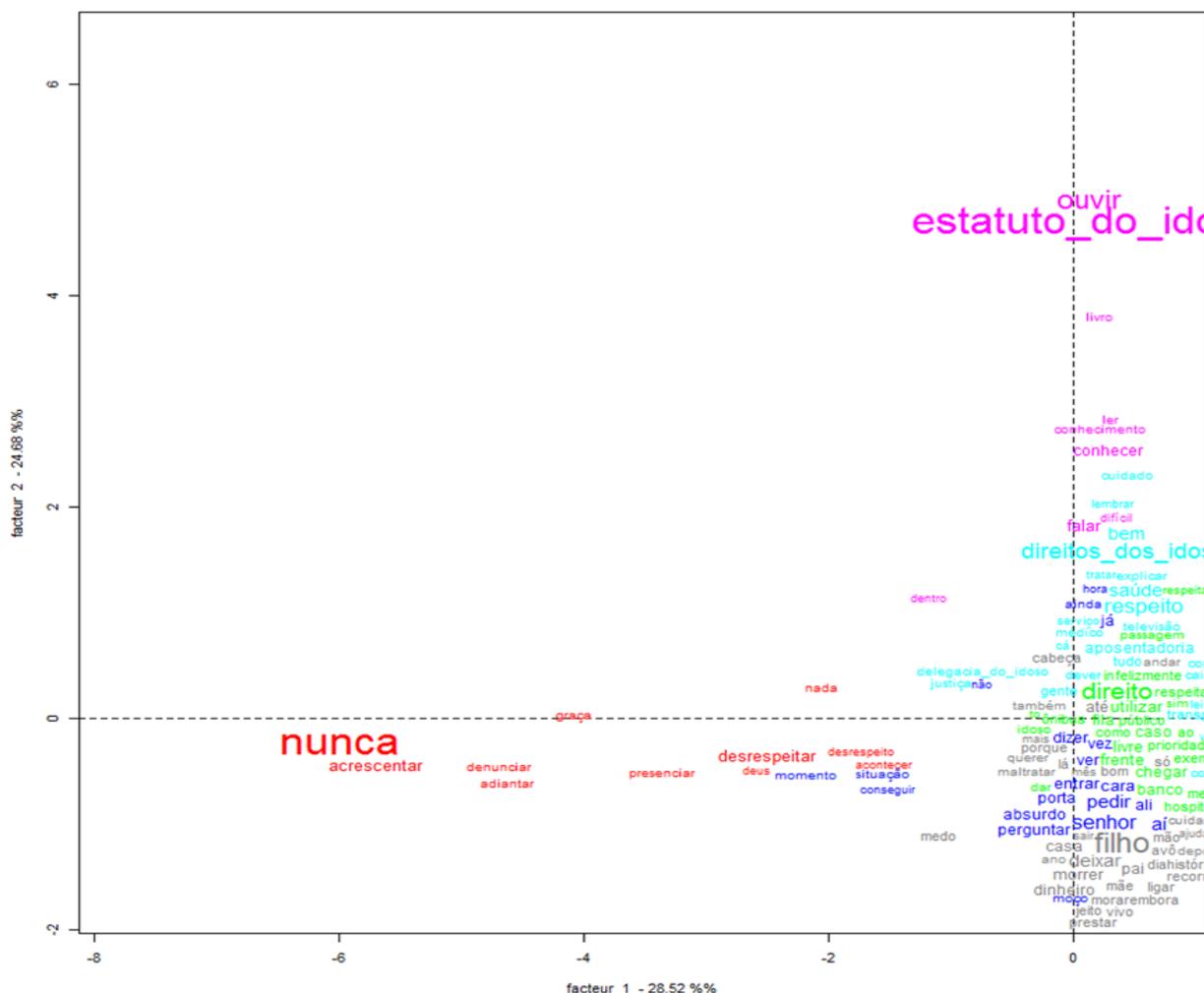
“Sobre o Estatuto do idoso eu conheço assim, que as pessoas não podem maltratar os idosos. Que os idosos têm prioridades em filas, essas coisas assim eu conheço”. (I02)

*“Eu já ouvi falar, mas não tenho muito conhecimento sobre Estatuto do idoso.” (I16)
Já ouvi falar sobre o Estatuto do idoso. A gente até tinha um livrinho. Eu li muito aquele livrinho, mas às vezes a gente lê, mas na hora a gente não lembra. Eu sei que a gente tem uma série de direitos”. (I25)*

“Tem muitos idosos que não sabem absolutamente nada. Eu, por exemplo, o Estatuto do idoso, vou estudar agora, porque você me fez uma pergunta que eu não soube te responder. Sei dos direitos porque estudo”. (I29)

A partir da Análise Fatorial por Correspondência (AFC), foi possível realizar associação do texto entre as palavras, considerando a frequência de incidência de palavras e as classes, representando-as em um plano cartesiano (ver **Figura 1**). As classes mais próximas no plano cartesiano são classes 2, 3 e 5 e as mais opostas são classes 6 e 2 e classe 1 e 3. As palavras “Direito dos idosos” e “Conhecer” das classes 3 e 6 estão próximas, como também as palavras “Filho” e “Senhor” das classes 2 e 5, as palavras “Direito” e “Aposentadoria” das classes 3 e 4 e as palavras “Desrespeitar” e “Absurdo” das classes 1 e 5. Em oposição estão as palavras da classe 1 – “Nunca” e da classe 3 – “Direito”.

Figura 1 - Análise fatorial de correspondência.



Fonte: Aroucha LAG, et al., 2025.

Levando em consideração análise de similitude baseada na teoria dos grafos (ver **Figura 2**) é possível identificar as ocorrências entre as palavras e as indicações de conexidade entre elas, auxiliando na identificação da estrutura do conteúdo de um corpus textual. Há três palavras que se destacam mais nos discursos: “Não”, “Direito” e “Idoso”. Delas se ramificam outras que apresentam expressão significativa como “Estatuto do idoso”, “Respeito” e “Utilizar”. No extremo das ramificações, contempla-se a relação entre “Atitude”, “Graça”, “Ouvir”, “Transporte”, “Parado”, “Saúde”, “Novo”, “Parado” e “Receber”.

As palavras que aparecem em destaque carregam consigo diversos significados no corpus geral. De modo claro, a expressão “Não” explicita a ausência de percepções prévias sobre o Estatuto do Idoso, a falta de experiências pessoais com desrespeito aos direitos e a negação imediata quando questionados se tinham tomado alguma atitude ao presenciarem uma cena de violação aos direitos dos idosos. As palavras “Direito” e “Idoso” aparecem em todo o corpus textual por comporem a temática principal do objetivo das entrevistas.

subscritos por pessoas totalmente desconhecidas do idoso. Existiam assinaturas no contrato do idoso, sendo que a maioria das vítimas era analfabeta. Os fatos só foram descobertos pelos idosos, quando perceberam os descontos de seus proventos. Houve extinções maciças dos casos em face de desistências ou abandono da causa pela parte autora (OLIVEIRA M, et al., 2021).

O Estatuto do Idoso, representado na Lei nº 10.741/2003 tem como objetivo regular os direitos assegurados às pessoas idosas (COSTA A, 2023). A determinação do que é indivíduo idoso se diferencia de acordo com contextos locais, variando segundo fatores socioeconômicos e culturais. No Brasil, é considerada pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 anos (BONFIM WC, et al., 2022). A repercussão dos direitos dos idosos representado na figura do Estatuto, necessita de efetiva e insistente divulgação, para emergir a sociedade no contexto das leis que acolhem os anseios da população idosa, entende-se que o Estatuto traz uma condição a qual permite um olhar mais respeitoso à pessoa idosa, assim sendo, fica evidenciado ser esse um dispositivo um grande aliado no combate à falta de respeito no processo de envelhecimento (LIMA T, et al., 2020).

Ademais, o Estatuto não deverá ser visto como uma prestação de favores por parte do Estado, este é o reconhecimento do idoso como cidadão que tem suas vontades, necessidades, individualidades e potencialidades, infelizmente, este não eliminará por completo todas as formas de violência e privações as quais as pessoas idosas estão submetidas, mas representa um enorme avanço e uma forma de prestar a real dignidade que estes merecem (ESCORSIM S, et al., 2021).

CONCLUSÃO

Portanto, a maioria dos idosos reconhece seus direitos de forma limitada e restrita, o que os torna vulneráveis a episódios de desrespeito e violações no cotidiano, gerando insatisfação proporcional ao conhecimento do Estatuto do Idoso. Apesar de a legislação brasileira proteger os idosos contra negligência e violência, sua aplicação isolada é insuficiente para garantir o cumprimento dos direitos previstos, evidenciando a necessidade de estratégias educativas que fortaleçam a autonomia e o empoderamento dessa população. A alta frequência de violações de direitos, identificada em pesquisas, reforça a importância de discutir o tema na gerontologia, possibilitando que profissionais, como enfermeiros, promovam abordagens adequadas à prática assistencial. Assim, o enfermeiro, enquanto educador e cuidador, desempenha papel essencial ao incentivar, sensibilizar e orientar os idosos, contribuindo para sua independência e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

1. ASSIS A, COSTA L. Mecanismos de proteção social na memória coletiva de mulheres idosas. *Rev Políticas Públicas*, 2023;26(2):801–20.
2. AZEVEDO A, et al. Efetividade da lei de prioridade dos idosos nas demandas judiciais de saúde no Rio de Janeiro. *Saúde em Debate*, 2023;46:109–23.
3. BONFIM WC, et al. Estatuto do Idoso: análise dos fatores associados ao seu conhecimento pela população idosa brasileira. *Ciênc Saúde Coletiva*, 2022;27(11):4277–94.
4. COSTA A. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – O Estatuto do idoso – A lei do mais fraco. *Rev Processus Multidisciplinar*, 2023;4(7):20–31.
5. DIAS S, et al. Idosos encarcerados no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. *Contextos Clínicos*, 2021;14(1):304–32.
6. ESCORSIM S. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. *Serv Soc Soc*, 2021;427–46.
7. FERREIRA HA, et al. A construção da legitimidade dos amici curiae nos temas de direito previdenciário no STF. *Fac Sant’Ana em Revista*, 2023;7:582–600.
8. FERMENTÃO C, et al. Dignidade humana, direitos da personalidade e o melhor interesse do idoso. *RDSPP*, 2023;10(3):27–54.
9. GONÇALVES JA, et al. Conhecimento do Estatuto do Idoso e da violência contra a pessoa idosa: temática desafiadora para o enfermeiro. *Enferm Bras*, 2024;23(3):1773–83.

10. GUTIERREZ L, et al. Caracterização de cuidadores de idosos da região metropolitana de Porto Alegre (RS): perfil do cuidado. *Saúde em Debate*, 2017;41(114):885–98.
11. LEMOS E, LELIS H. O direito ao envelhecimento no século XXI: uma análise sobre a possibilidade de adoção de uma convenção internacional de proteção aos direitos dos idosos. *RDFD*, 2018;23(2):161–77.
12. LIMA R, et al. Identificando necessidades e possíveis soluções: com a palavra, pessoas idosas na Atenção Primária à Saúde. *Saúde em Debate*, 2018;42(119):977–89.
13. LIMA T, et al. Humanização na atenção básica de saúde na percepção de idosos. *Saúde e Sociedade*, 2014;23(1):265–76.
14. MOURA AA, FREITAS E. Etarismo no transporte público urbano: uma realidade? *Estud Interdiscipl Envelhec*, 2023;28:1–15.
15. NEVES H, et al. Estatuto do idoso e a Constituição Federal: uma análise da garantia do direito à dignidade humana como concreção da cidadania. *Paradigma*, 2020;29(2):130–45.
16. OLIVEIRA M, et al. Principais fatores associados à depressão em idosos institucionalizados. *Braz J Health Rev*, 2021;4(1):1120–32.
17. SÁ Y, et al. O uso do software Iramuteq na análise de dados de entrevistas. *Rev Pesq Prát Psicosociais*, 2020;15(2):1–19.
18. SILVA E, et al. Inovações tecnológicas na assistência de enfermagem ao idoso. *Rev Eletrônica Acervo Saúde*, 2023;23(9):e12984.
19. TORRES K, et al. Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde. *Physis*, 2020;30(1):e300113.
20. AZEVEDO A, et al. Efetividade da lei de prioridade dos idosos nas demandas judiciais de saúde no Rio de Janeiro. *Saúde em Debate*, 2023;46:109–23.